

## **BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME nº 13.574.594/0001-96  
NIRE 35.300.393.180

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 8ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.**

Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os senhores titulares das debêntures em circulação ("**Debenturistas**") objeto do "*Instrumento Particular de Escritura da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A.*", celebrado em 8 de outubro de 2019, conforme aditado ("**Escritura de Emissão**") entre a BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. ("**Companhia**") e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("**Agente Fiduciário**"), convocados para reunirem-se, em primeira convocação, em assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2020, às 9:00 horas ("**Assembleia**"), de forma exclusivamente digital, através de sistema eletrônico Microsoft Teams, com link de acesso a ser encaminhado aos Debenturistas habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização da assembleia, e em atenção à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 625, de 14 de maio de 2020 ("**Instrução CVM 625**"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) Concessão de anuência prévia no caso de eventual descumprimento do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), constante do Evento de Inadimplemento previsto no item "xi" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, a ser verificado com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas da Companhia de 31 de dezembro de 2020, sem que haja a configuração do respectivo Evento de Inadimplemento, nem sequer dos Eventos de Inadimplemento previstos no item "iii" da Cláusula 6.3.1.1 e "iv" da Cláusula 6.3.1.2, com a consequente não declaração do vencimento antecipado da Emissão; e
- (ii) a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na Assembleia.

## **Informações Gerais**

Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto à Companhia (por meio de seu canal de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br)). A Assembleia será realizada através de sistema eletrônico Microsoft Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico [agd.bkbr18@burgerking.com.br](mailto:agd.bkbr18@burgerking.com.br), com cópia para o endereço eletrônico [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br), preferencialmente em até 1 (um) dia antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 4º, § 1º, da Instrução CVM 625, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade válido com foto do debenturista; (ii) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 625, além da participação e do voto a distância durante a Assembleia por meio do sistema eletrônico, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância, preferencialmente em até 1 (um) dia antes da realização da Assembleia. O modelo do documento para preenchimento e envio da instrução de voto a distância e as informações completas estão disponíveis na Proposta da Administração disponível para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://burgerking.riweb.com.br/>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br> – Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores.

Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

A decisão da Companhia para a realização da Assembleia exclusivamente digital foi tomada em contexto bastante específico e excepcional, uma vez que o Brasil e o resto do mundo estão vivenciando uma crise provocada pela pandemia da COVID-19, onde o trânsito de pessoas está limitado pelas autoridades competentes. Assim, a realização da Assembleia diminui a necessidade de deslocamentos e o risco à saúde de todos, facilitando a participação dos Debenturistas e dos demais envolvidos na sua realização. A Companhia reitera seu compromisso com a adoção das medidas de combate à pandemia da COVID-19 e com a segurança de seus acionistas e colaboradores e das comunidades das regiões onde atua.

A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito a presente convocação e da AGD.

Barueri, 09 de novembro de 2020.

**BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.**